



1388

Folha n.º 02 do proc. Nº 01388 de 2018 (a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento*

03/04/2018

João M. M. M.
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

" CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO PADRE ALEXANDRE COSTA SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º Fica concedido o título de 'Cidadão Emérito' ao Padre Alexandre Costa Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo, amparado no § 4º do artigo 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais disposições legais, tem por objetivo, após submeter-se à apreciação e à aprovação em Plenário, conceder como honraria o título de 'Cidadão Emérito' ao Padre Alexandre Costa Santos.

DO TÍTULO.

Filho de Arlindo Manoel dos Santos e Cícera Ferreira Costa, nascido no dia 10 de novembro de 1974, em nossa querida cidade de São Caetano do Sul.

VIDA ECLESIAÍSTICA.

Entrou no seminário em 31 de janeiro de 2006, sua ordenação diaconal ocorreu em 20 de junho de 2009, a ordenação presbiteral se deu em 05 de dezembro de 2009. Foi ordenado pelo Rev. Bispo Dom Nelson Westrupp.

Sua primeira missa foi no dia 05 de dezembro de 2009 na Paróquia São Bento.

Em 17 de março de 2010 foi nomeado Vigário Paroquial no Santuário Nossa Senhora Aparecida em São Bernardo do Campo- SP.

Em 16 de junho de 2013 foi nomeado administrador paroquial do Santuário Nossa Senhora Aparecida em São Bernardo do Campo SP.

O RETORNO À SÃO CAETANO DO SUL.

Em quatro de novembro de 2015, para a alegria dos sulsancaetanenses, em especial, dos cidadãos do bairro Olímpico em São Caetano do Sul, o Padre Alexandre foi nomeado Pároco da Paróquia São Bento e como de costume, além do incansável trabalho social em prol dos mais necessitados, o Padre Alexandre em todas as suas missas celebra a vida de Deus na vida da comunidade!



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Para tanto solicitamos a aprovação deste, como forma de agradecer o labor desta pessoa que tanto contribui e representa a raiz familiar de São Caetano do Sul.

Assim, rogo aos pares que aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário dos Autonomistas, 28 de março de 2018.


MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**PROC. Nº 1388/18****AUTOR:VEREADOR MARCOS SÉRGIO GONÇALVES
FONTES****ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SULSANCAETANENSE AO REVMO. PE.
ALEXANDRE COSTA SANTOS, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO.****PARECER Nº 215, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE
2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Marcos Sérgio Gonçalves Fontes, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao Revmo. Pe. Alexandre Costa Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

**PROC. Nº 1388/18**

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 10 de abril de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 10.04.18

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**PROC. Nº 1388/2018****AUTOR: VEREADOR MARCOS GONÇALVES FONTES****ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO PADRE ALEXANDRE COSTA SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.****PARECER Nº 192, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Marcos Sérgio Gonçalves Fontes, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Emérito" ao Padre Alexandre Costa Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**PROC. N° 1388/18**

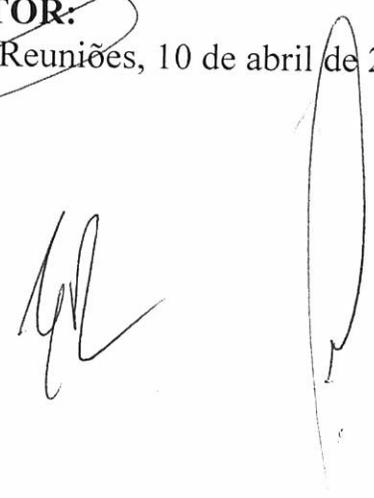
Ante o exposto, nosso parecer é,
portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.



RELATOR:

Sala de Reuniões, 10 de abril de 2018



PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 10.04.2018